

do Cartório Notarial de Sintra a cargo do notário António José Tomás Catalão, foi rectificada a escritura de constituição da associação denominada Zen Karate-Do Shotokai — Associação, com sede na Rua de Baltazar Pereira do Lago, 48, 1.º, localidade e freguesia de Agualva, concelho de Sintra, quanto aos artigos 9.º, n.º 4, e 42.º, n.º 1, dos estatutos da Associação, que passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

4 — A aplicação das sanções a que alude o n.º 1 tem de ser precedida de processo disciplinar, de natureza contraditória e que conceda ao arguido todas as garantias de defesa.

Artigo 42.º

1 — Deliberada a extinção da Associação, compete à assembleia geral deliberar, igualmente, quanto aos bens não previstos no artigo 166, n.º 1, do Código Civil, elegendo uma comissão liquidatária.»

Que em tudo o mais se mantém o conteúdo da escritura ora rectificada.

Está conforme o original.

28 de Maio de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.  
2611060139



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

#### Aviso n.º 21 661/2007

##### Nomeação de cargo de direcção intermédia de 1.º grau

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de director de projecto de reconversão da vertente sul, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007, aviso n.º 15/DRH/SRS/2007, no jornal *24 Horas*, em 23 de Julho de 2007 e na BEP — bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200708/0081, foi recepcionada uma única candidatura.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 24.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a mestre Florinda Rosa Pisco Lixa.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 4 de Outubro de 2007, a mestre Florinda Rosa Pisco Lixa como directora de projecto de reconversão da vertente sul, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 8, dos diplomas supra-referidos.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

#### ANEXO

##### Síntese curricular

A mestre Florinda Rosa Pisco Lixa nasceu a 29 de Junho de 1960, no concelho de Évora.

Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico pela Universidade de Évora, em 1998.

Licenciatura em Arquitectura, pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, em 1984.

Em Abril de 1989, toma posse no lugar de arquitecto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, integrando o Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Zona Ocidental.

Em Abril de 1999, é nomeada, em regime de substituição, por seis meses, chefe da Divisão Municipal de Habitação, da Câmara Municipal de Loures.

Em Outubro de 1999, volta a ser nomeada no mesmo cargo, em regime de substituição, cargo que exerce até 1 de Julho de 2000.

Em 1 de Janeiro de 2001, inicia funções na comissão instaladora do município de Odivelas, sendo nomeada no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, do Departamento de Gestão Urbanística, do município de Odivelas, em regime de comissão de serviço.

Em 11 de Fevereiro de 2002, é nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Em 1 de Setembro de 2003, é nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, por três anos.

Em 8 de Março de 2006, é nomeada chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, em regime de subs-

tituição, sendo nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, em 13 de Setembro de 2006.

Em Dezembro de 2006, é nomeada, por despacho da presidente da Câmara, em regime de substituição, directora de projecto de reconversão da vertente sul.

Algumas comunicações e textos publicados.

Formação profissional diversificada, nomeadamente nas áreas do regime jurídico de urbanização e edificação e planeamento urbanístico.  
2611060252

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### Aviso n.º 21 662/2007

##### Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Educação

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e de acordo com o despacho de 24 de Julho de 2007, torno público que a Câmara Municipal de Santarém irá proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Educação, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público do presente aviso, que ocorrerá até ao 2.º dia útil após a publicação no *Diário da República*.

Requisitos de provimento — podem candidatar-se os funcionários que:

a) Até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

b) Possuam licenciatura.

Perfil pretendido:

Licenciatura;

Prévio exercício de funções no âmbito do sistema educativo;

Comprovados conhecimentos técnicos das competências autárquicas ao nível do ensino básico;

Capacidade de organização e coordenação, capacidade de planeamento, liderança, criatividade e análise crítica;

Área de actuação — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em consonância com as competências da respectiva unidade orgânica — Divisão de Educação — previstas no Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, apêndice n.º 34, de 11 de Março de 2005.